CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 590/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o excesso de eventos de grande porte na região do Farol da Barra vem causando grandes prejuízos a esta região, tendo em vista a falta de infraestrutura do bairro para a realização desses eventos, dificultando o trânsito dos moradores, a circulação de turistas e causando excesso de ruídos e perturbação do sossego;
b) o excesso de eventos também ocasionou o aumento do tráfico de drogas e da violência, a desvalorização de imóveis, o fechamento de hotéis (Bahia Othon Palace, Hotel Marazul, Hotel Salvador Praia, etc.), restaurantes e lojas, ocasionando a perda de empregos e renda nesta região;
c) outras regiões, como os bairros do Comércio e Boca do Rio, possuem infraestrutura mais adequada para receber tais eventos com mais conforto e segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, determinar que o Governo do Estado da Bahia não forneça apoio ou patrocínio aos eventos que pretendem ser realizados no bairro da Barra, exceto os eventos tradicionais, como o Carnaval e o Pôr do Sol.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral